



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2018

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MARKA REFORMAS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549-SESEP/AM, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Ap. 703 - Flores, CEP.: 69058-030; e de outro lado a empresa **MARKA REFORMAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado em 02/07/2003, sob o n.º 13200423520, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 05.764.338/0001-33, sediada em Manaus-AM, na Av. Senador Raimundo Parente n. 70, Bloco 1B ap 203, Conjunto Habitacional Guaianás, Alvorada – CEP: 69.048-661, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO MUSSA COSTA**, brasileiro, carioca, administrador, portador do RG n.º 0782259-6 SESEG/AM e do CPF n.º 348.061.482-53, residente e domiciliado na Av. Senador Raimundo Parente n. 70, Bloco 1B ap 203, Conjunto Habitacional Guaianás, Alvorada – CEP: 69.048-661, e pela Senhora **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**, brasileira, amazonense, solteira, portadora do RG n.º 0136210-0 SESEG/AM e do CPF n.º 035.408.472-00, residente e domiciliada na Av. Senador Raimundo Parente n. 70, Bloco 1B ap 203, Conjunto Habitacional Guaianás, Alvorada – CEP: 69.048-661, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.10000.10718.0.001043-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2018, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem prazo de vigência estipulado na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2018, no período compreendido de **21/02/2021 a 20/02/2022**, para dar continuidade ao objeto contrato original, com fundamento no art. 57, Parágrafo Primeiro, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



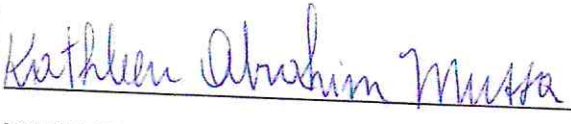
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total, constante do contrato n 003/2018, perfazendo o valor de 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme nota de empenho 2021NE00332, a contar de 01/06/2021, o valor global do contrato é R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

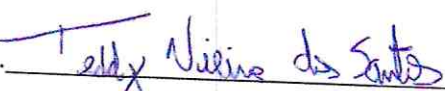
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

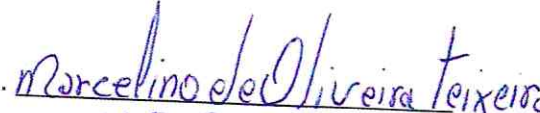
CLÁUSULA QUARTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 21 de junho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 DAVID VALENTE REIS Presidente da Câmara Municipal de Manaus	 MARCELLO MUSSA COSTA Sócio Marka Reformas LTDA – EPP
	 KATHLEEN ABRAHIM MUSSA Sócio Marka Reformas LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF: 983.764.892-91

2. 
 CPF: 618.872.852-53